

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

DECRETOS .....

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL .....



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.363/21 DE 26 DE JULHO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá  
outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1372/17,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO ARAUJO CIPRIANO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **ASSESSOR ESPECIAL**, junto a Controladoria Geral do Município, sob o símbolo **DAS-3**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 26 de julho de 2021.

  
**JANIO NATAL ANDRADE BORGES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 12.401/21, 20 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal – REDE SIM, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação de Comitê Gestor Municipal – REDE SIM, que tem por finalidade promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios do município.

Art. 2º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de **Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Porto Seguro/BA**, o Comitê Gestor Municipal – REDE SIM, para implantação de políticas de desenvolvimento dos pequenos negócios, com as seguintes atribuições:

I - Pactuar junto aos parceiros locais as ações que comporão o escopo do Plano de Ação;

II - Implementar as ações pactuadas junto aos parceiros locais;

III - Reunir-se periodicamente para monitoramento e avaliação do cronograma de implantação do Plano de Ação;

IV - Deliberar sobre as questões que impactam diretamente a implantação do Plano de Ação.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal – REDE SIM poderá ter composição paritária entre representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, sendo constituído por:

**I – REPRESENTANTES DOS SEGUINTE ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

a. **Secretaria de Educação;**

. Dilza silva dos Reis Saigg

b. **Secretaria de Cultura e Turismo;**

. Paulo Cesar Onishi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Duira - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

**c. Secretaria de Meio Ambiente:**

. Jânio Natal Andrade Borges Junior

**d. Secretaria de Administração:**

. Jailson Ferreira da Silva

**e. Secretaria de Agricultura e Pesca;**

. Eriosvaldo Renovato Dias

**f. Secretaria Municipal de Saúde;**

. Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares

**g. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;**

. Alyson Montezano de Freitas

**h. Procuradoria Geral do Município;**

. Magaly de Souza Menezes

**i. Secretaria de Finanças.**

. Alexandre Rapold Haerter

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL MUNICIPAL:**

**a – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Porto Seguro/BA;**

. Alice Mendes

**b - Associação Comercial e Empresarial de Porto Seguro/BA;**

. Valeria Ferraz

**c – Sindicato Patronal do Comércio – Sindescobrimento;**

. Antônio Chaves Rodrigues

**d – SEBRAE / SENAC / SESC.**

. Antônio Robson Araujo Pinto

. Nanci Costa

. Thiago Catarim de Oliveira

**e – Ordem dos Advogados – OAB Porto Seguro**

. Leandro Lopes de Castilho Fontoura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

f – Associação dos Contabilistas de Porto Seguro;

. Irapuam Brasil Negroiro

§ 2º - As entidades previstas no inciso II, do § 1º, deste artigo, indicarão seus representantes titulares e suplentes.

§ 3º - Os membros do Comitê Gestor Municipal – REDE SIM, indicados nos termos do inciso I, do § 1º deste artigo serão designados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de **Cultura e Turismo de Porto Seguro/BA** designada como instância municipal responsável pela implementação do Plano de Ação.

§ 1º - O Comitê Gestor Municipal – REDE SIM deverá indicar um de seus membros para o exercício do papel de representante institucional, ficando o indicado responsável por toda a interlocução interna e externa junto aos atores envolvidos na elaboração e implantação do Plano de Ação.

Art. 4º - A participação no Comitê Gestor Municipal – REDE SIM será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada um dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal que participarem dos programas, projetos e ações.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 20 de agosto de 2021

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal de Porto Seguro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 12.404/21, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre a nomeação e ações do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A,

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia o Sr. **ALYSON MONTEZANO DE FREITAS**, matrícula nº 649, como Agente Municipal de Desenvolvimento do município de Porto Seguro/BA.

§ 1º - A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Porto Seguro/BA no programa de promoção do desenvolvimento local com fundamento na lei geral da micro e pequena empresa, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Porto Seguro, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

**Art. 3º** - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida; e III - ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

**Art. 4º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

**Art. 5º** - O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
GABINETE DO PREFEITO**

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;

VI - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;

VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 23 de agosto de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.405/21 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **SILVYARA NORMÍLIA DE AZEREDO VEIGA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 23 de agosto de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.406/21 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **CAIO BATISTA FIGUERÔA**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 23 de agosto de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.407/21 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o Sr. **AURO EDER PEREIRA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 23 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.408/21 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **LUAN GUERRA SAMPAIO**, para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR TÉCNICO DA UPA 24 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 23 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.409/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Exonera, a pedido, servidora, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA TEREZA DE SOUZA PINTO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município, no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA AS ENDEMIAS**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.410/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **LUANA RODRIGUES SOARES**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE ENFERMAGEM DA UPA 24H**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 25 de agosto de 2021.

  
Jânio Natal Anárade Borges  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**DECRETOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.413/21 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis Municipais nº 804/09 e 1123/13,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **ARIANA PINHEIRO DE CASTRO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 30 de agosto de 2021.

  
Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 12.414/21 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Decreta Ponto Facultativo no município  
de Porto Seguro”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 06 (seis) de setembro de 2021.

**Parágrafo Único:** Ficam os Secretários Municipais autorizados a estabelecer escala de trabalho nos Serviços Públicos essenciais, para que os mesmos não sofram solução de continuidade.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 30 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 – Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 082/21 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Sr. **JOELSON CARDOSO DE ARAUJO**, **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 19 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Anáurde Borges**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 083/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Sr. **LUIZ ANDRE RODRIGUES**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 084/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Sr. **GERALDO VIANA GUIMARÃES JUNIOR**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Anárraxa Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 085/21 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o Sr. **LUCAS MATOS E SOUZA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Seguro, 25 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 086/21 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.**

“Transfere servidor, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a Sra. **ELAINY SILVA CARDOSO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento E Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 27 de agosto de 2021.

  
**Jânio Natal Andrade Borges**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro  
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003/2021 – CONTRATO Nº TP003/2020 -Contratante – Município de Porto Seguro –  
Contratado: PORTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ nº  
10.590.234/0001-90. Objeto: ALTERAÇÃO CONTRATUAL- METAFÍSICA. Jânio Natal Andrade  
Borges – Prefeito Municipal.